



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0072/2025

Proíbe o abate de equídeos diagnosticados com Anemia Infecciosa Equina - AIE ou Mormo, sem a realização de contraprova e o reteste do exame, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Autor: Deputado Oscar Gutz

Relator: Deputado MarcivS Machado

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa do Deputado Oscar Gutz que visa proibir o abate de equídeos diagnosticados com Anemia Infecciosa Equina - AIE ou Mormo, sem a realização de contraprova e o reteste do exame, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

A matéria foi lida no expediente do dia 19 de março de 2025 e admitida e aprovada com emenda substitutiva global no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça no dia 08 de julho do corrente ano.

Na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público teve parecer favorável aprovado no dia 20 de agosto de 2025. Na Comissão de Agricultura e Política Rural a proposta também foi aprovada por unanimidade, sendo finalmente encaminhado a esta Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal na qual avoquei a matéria para a relatoria para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o breve relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-B da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando busca evitar o abate sumário de cavalos, pôneis, asnos e burros diagnosticados com a doença, sem o devido reteste e contraprova encontra-se revestido do interesse público.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do RialeSc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0072/2025 nos termos da emenda substitutiva global aprovada na Comissão de Constituição e Justiça**.

Sala das Comissões,

Deputado MarcivS Machado - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 22/10/2025, às 16:23.
